



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 8 de março de 1956.

LEI Nº 295, DE 8 DE MARÇO DE 1956.

Autoriza a doação de um terreno.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao GOVERNO FEDERAL, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, com a área total de treze mil seiscentos e sete metros quadrados (13.607m²) excluídas as dimensões destinadas a ruas e jardins, localizado nesta cidade a Avenida Arnour, em uma extensão de 90.000 m², - limitando com próprios do Município.

Artº 2º - O Imóvel a que se refere o artº 1º, será transferido a título gratuito ao Governo Federal para nele ser construída uma VILA MILITAR, revertendo ao patrimônio do Município, se dentro de dois (2) anos não forem iniciadas as obras.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 8 de março de 1956.

(Ass.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário

É cópia autêntica

Secretário